

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CREDENCIAMENTO 4/2026

5 mensagens

Instituto Elisa Castro <elisacastroinstituto@gmail.com>
Para: licitacao.cplpmnf@gmail.com

19 de maio de 2026 às 12:42

Prezados Senhores,

Boa tarde.

Com relação ao edital de CREDENCIAMENTO 4/2026, que visa "**CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de empresas especializadas na área de saúde pública na modalidade de prestação de serviços de profissionais médicos para urgência e emergência nas unidades hospitalares, visando atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).**" em especial ao item 5.4.2 do Termo de Referência, solicita-se esclarecimento acerca da forma de comprovação para habilitação das empresas interessadas.

Considerando que o referido item menciona "**Comprovação da habilitação para prestação de serviços junto ao SUS – Sistema Único de Saúde**", solicitamos esclarecer:

1. Qual documentação na qual esse item se refere que será considerada válida e suficiente para comprovação da habilitação, haja vista que o item 5.4.1 já prevê a comprovação através do CNES e o item 5.4.3 prevê a comprovação através de atestados?

Adicionalmente, solicita-se esclarecer que não foi identificado no Edital ou anexos modelo padrão de proposta/carta-proposta para apresentação pelas interessadas.

Dessa forma, questiona-se:

7. Haverá disponibilização de modelo oficial de proposta comercial/carta-proposta pelo Município?
8. Caso não exista modelo padrão, haverá informações mínimas que deverão obrigatoriamente constar na proposta a ser apresentada pelas empresas participantes?

Atenciosamente,



Comissão de Contratação <licitacao.cplpmnf@gmail.com>
Para: Secretaria de Saúde <gestaodeprocessosecontratos.sms@gmail.com>

19 de maio de 2026 às 13:29

Prezados, boa tarde!

Segue pedido de esclarecimento referente ao Processo Administrativo nº 35.877/2025, Chamamento Público nº 4/2026, cujo objeto é o CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na área de saúde pública na modalidade de prestação de serviços de profissionais médicos para urgência e emergência nas unidades hospitalares, visando atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

----- Forwarded message -----

De: **Instituto Elisa Castro** <elisacastroinstituto@gmail.com>

Date: ter., 19 de mai. de 2026 às 12:42

Subject: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CREDENCIAMENTO 4/2026

To: <licitacao.cplpmnf@gmail.com>

Prezados Senhores,

Boa tarde.

Com relação ao edital de CREDENCIAMENTO 4/2026, que visa **"CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de empresas especializadas na área de saúde pública na modalidade de prestação de serviços de profissionais médicos para urgência e emergência nas unidades hospitalares, visando atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)."** em especial ao item 5.4.2 do Termo de Referência, solicita-se esclarecimento acerca da forma de comprovação para habilitação das empresas interessadas.

Considerando que o referido item menciona **"Comprovação da habilitação para prestação de serviços junto ao SUS – Sistema Único de Saúde"**, solicitamos esclarecer:

1. Qual documentação na qual esse item se refere que será considerada válida e suficiente para comprovação da habilitação, haja vista que o item 5.4.1 já prevê a comprovação através do CNES e o item 5.4.3 prevê a comprovação através de atestados?

Adicionalmente, solicita-se esclarecer que não foi identificado no Edital ou anexos modelo padrão de proposta/carta-proposta para apresentação pelas interessadas.

Dessa forma, questiona-se:

7. Haverá disponibilização de modelo oficial de proposta comercial/carta-proposta pelo Município?
8. Caso não exista modelo padrão, haverá informações mínimas que deverão obrigatoriamente constar na proposta a ser apresentada pelas empresas participantes?

Atenciosamente,



--

Atenciosamente,

Comissão de Contratação

Secretaria Municipal de Licitações e Planejamento

Prefeitura de Nova Friburgo - RJ

Secretaria de Saúde <gestaodeprocessosecontratos.sms@gmail.com>
Para: Comissão de Contratação <licitacao.cplpmnf@gmail.com>

20 de maio de 2026 às 11:19

Prezados, bom dia!

1 - Não entendemos qual seria a dúvida exatamente, o CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos e Saúde) e o Atestado de Capacidade Técnica são documentos distintos, ambos necessários entre os critérios de habilitação da empresa.

No que se refere ao atestado de capacidade técnica, as informações essenciais a constar no documento são aquelas dispostas nos itens 5.4.3 ao 5.4.4.3, bem como no item 9.13.4 do Termo de Referência.

Quanto aos demais questionamentos, acredita-se que trata de documentos editalícios, o qual a comissão de contratação poderá esclarecer.

Em ter., 19 de mai. de 2026 às 13:31, Comissão de Contratação <licitacao.cplpmnf@gmail.com> escreveu:

Prezados, boa tarde!

Segue pedido de esclarecimento referente ao Processo Administrativo nº 35.877/2025, Chamamento Público nº 4/2026, cujo objeto é o CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na área de saúde pública na modalidade de prestação de serviços de profissionais médicos para urgência e emergência nas unidades hospitalares, visando atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

----- Forwarded message -----

De: **Instituto Elisa Castro** <elisacastroinstituto@gmail.com>
Date: ter., 19 de mai. de 2026 às 12:42
Subject: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CREDENCIAMENTO 4/2026
To: <licitacao.cplpmnf@gmail.com>

Prezados Senhores,

Boa tarde.

Com relação ao edital de CREDENCIAMENTO 4/2026, que visa **"CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de empresas especializadas na área de saúde pública na modalidade de prestação de serviços de profissionais médicos para urgência e emergência nas unidades hospitalares, visando atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)."** em especial ao item 5.4.2 do Termo de Referência, solicita-se esclarecimento acerca da forma de comprovação para habilitação das empresas interessadas.

Considerando que o referido item menciona **"Comprovação da habilitação para prestação de serviços junto ao SUS – Sistema Único de Saúde"**, solicitamos esclarecer:

1. Qual documentação na qual esse item se refere que será considerada válida e suficiente para comprovação da habilitação, haja vista que o item 5.4.1 já prevê a comprovação através do CNES e o item 5.4.3 prevê a comprovação através de atestados?

Adicionalmente, solicita-se esclarecer que não foi identificado no Edital ou anexos modelo padrão de proposta/carta-proposta para apresentação pelas interessadas.

Dessa forma, questiona-se:

7. Haverá disponibilização de modelo oficial de proposta comercial/carta-proposta pelo Município?
8. Caso não exista modelo padrão, haverá informações mínimas que deverão obrigatoriamente constar na proposta a ser apresentada pelas empresas participantes?

Atenciosamente,



Instituto
Elisa de Castro

 <https://institutoelisadecastro.org/>

 elisacastroinstituto@gmail.com

--

Atenciosamente,

Comissão de Contratação

Secretaria Municipal de Licitações e Planejamento

Prefeitura de Nova Friburgo - RJ



**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURA

SECRETARIA DE
LICITAÇÕES E
PLANEJAMENTO

--

Secretaria Municipal de Saúde

Gestão de Processos, Contratos e Convênios

(22) 2522-0661 / 2522-0669

gestaodeprocessos.saude@pmnf.rj.gov.br



**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURA



SECRETARIA DE
SAÚDE

Comissão de Contratação <licitacao.cplpmnf@gmail.com>
Para: Instituto Elisa Castro <elisacastroinstituto@gmail.com>

22 de maio de 2026 às 11:54

Prezados, bom dia!

Complementando a resposta da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão de Contratação esclarece:

7. Haverá disponibilização de modelo oficial de proposta comercial/carta-proposta pelo Município?

R: Não há modelo oficial de proposta comercial/carta-proposta disponibilizado pelo Município.

8. Caso não exista modelo padrão, haverá informações mínimas que deverão obrigatoriamente constar na proposta a ser apresentada pelas empresas participantes?

R: Considerando a natureza do procedimento auxiliar de credenciamento, não haverá apresentação de proposta comercial/carta-proposta com oferta de preços, uma vez que os valores da contratação já se encontram previamente fixados no Edital e no Termo de Referência, conforme Tabela SUS. Assim, as interessadas deverão apresentar, exclusivamente, a "Manifestação da Intenção de se Credenciar", nos termos do item 3 do Edital, com a indicação do(s) lote(s)/item(ns) pretendido(s), acompanhada da documentação de habilitação e das declarações exigidas no instrumento convocatório e seus anexos.

----- Forwarded message -----

De: **Secretaria de Saúde** <gestaodeprocessosecontratos.sms@gmail.com>

Date: qua., 20 de mai. de 2026 às 11:21

Subject: Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CREDENCIAMENTO 4/2026

To: Comissão de Contratação <licitacao.cplpmnf@gmail.com>

Prezados, bom dia!

1 - Não entendemos qual seria a dúvida exatamente, o CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos e Saúde) e o Atestado de Capacidade Técnica são documentos distintos, ambos necessários entre os critérios de habilitação da empresa.

No que se refere ao atestado de capacidade técnica, as informações essenciais a constar no documento são aquelas dispostas nos itens 5.4.3 ao 5.4.4.3, bem como no item 9.13.4 do Termo de Referência.

Quanto aos demais questionamentos, acredita-se que trata de documentos editais, o qual a comissão de contratação poderá esclarecer.

Em ter., 19 de mai. de 2026 às 13:31, Comissão de Contratação <licitacao.cplpmnf@gmail.com> escreveu:

Prezados, boa tarde!

Segue pedido de esclarecimento referente ao Processo Administrativo nº 35.877/2025, Chamamento Público nº 4/2026, cujo objeto é o CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na área de saúde pública na modalidade de prestação de serviços de profissionais médicos para urgência e emergência nas unidades hospitalares, visando atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

----- Forwarded message -----

De: **Instituto Elisa Castro** <elisacastroinstituto@gmail.com>

Date: ter., 19 de mai. de 2026 às 12:42

Subject: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CREDENCIAMENTO 4/2026

To: <licitacao.cplpmnf@gmail.com>

Prezados Senhores,

Boa tarde.

Com relação ao edital de CREDENCIAMENTO 4/2026, que visa "**CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de empresas especializadas na área de saúde pública na modalidade de prestação de serviços de profissionais médicos para urgência e emergência nas unidades hospitalares, visando atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).**" em especial ao item 5.4.2 do Termo de Referência, solicita-se esclarecimento acerca da forma de comprovação para habilitação das empresas interessadas.

Considerando que o referido item menciona "**Comprovação da habilitação para prestação de serviços junto ao SUS – Sistema Único de Saúde**", solicitamos esclarecer:

1. Qual documentação na qual esse item se refere que será considerada válida e suficiente para comprovação da habilitação, haja vista que o item 5.4.1 já prevê a comprovação através do CNES e o item 5.4.3 prevê a comprovação através de atestados?

Adicionalmente, solicita-se esclarecer que não foi identificado no Edital ou anexos modelo padrão de proposta/carta-proposta para apresentação pelas interessadas.

Dessa forma, questiona-se:

7. Haverá disponibilização de modelo oficial de proposta comercial/carta-proposta pelo Município?
8. Caso não exista modelo padrão, haverá informações mínimas que deverão obrigatoriamente constar na proposta a ser apresentada pelas empresas participantes?

Atenciosamente,



Instituto
Elisa de Castro

 <https://institutoelisadecastro.org/>

 elisacastroinstituto@gmail.com

--

Atenciosamente,

Comissão de Contratação

Secretaria Municipal de Licitações e Planejamento

Prefeitura de Nova Friburgo - RJ



**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURA

SECRETARIA DE
LICITAÇÕES E
PLANEJAMENTO

--

Secretaria Municipal de Saúde

Gestão de Processos, Contratos e Convênios

(22) 2522-0661 / 2522-0669

gestaodeprocessos.saude@pmnf.rj.gov.br



**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURA



SECRETARIA DE
SAÚDE

--

Atenciosamente,

Comissão de Contratação

Secretaria Municipal de Licitações e Planejamento



Comissão de Contratação <licitacao.cplpmnf@gmail.com>
Para: Instituto Elisa Castro <elisacastroinstituto@gmail.com>

25 de maio de 2026 às 10:19

Prezados, bom dia!

Segue a resposta ao pedido de esclarecimento.

----- Forwarded message -----

De: **Comissão de Contratação** <licitacao.cplpmnf@gmail.com>
Date: sex., 22 de mai. de 2026 às 11:54
Subject: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CREDENCIAMENTO 4/2026
To: Instituto Elisa Castro <elisacastroinstituto@gmail.com>

Prezados, bom dia!

Complementando a resposta da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão de Contratação esclarece:

7. Haverá disponibilização de modelo oficial de proposta comercial/carta-proposta pelo Município?

R: Não há modelo oficial de proposta comercial/carta-proposta disponibilizado pelo Município.

8. Caso não exista modelo padrão, haverá informações mínimas que deverão obrigatoriamente constar na proposta a ser apresentada pelas empresas participantes?

R: Considerando a natureza do procedimento auxiliar de credenciamento, não haverá apresentação de proposta comercial/carta-proposta com oferta de preços, uma vez que os valores da contratação já se encontram previamente fixados no Edital e no Termo de Referência, conforme Tabela SUS. Assim, as interessadas deverão apresentar, exclusivamente, a "Manifestação da Intenção de se Credenciar", nos termos do item 3 do Edital, com a indicação do(s) lote(s)/item(ns) pretendido(s), acompanhada da documentação de habilitação e das declarações exigidas no instrumento convocatório e seus anexos.

----- Forwarded message -----

De: **Secretaria de Saúde** <gestaodeprocessosecontratos.sms@gmail.com>
Date: qua., 20 de mai. de 2026 às 11:21
Subject: Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CREDENCIAMENTO 4/2026
To: Comissão de Contratação <licitacao.cplpmnf@gmail.com>

Prezados, bom dia!

1 - Não entendemos qual seria a dúvida exatamente, o CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos e Saúde) e o Atestado de Capacidade Técnica são documentos distintos, ambos necessários entre os critérios de habilitação da empresa.

No que se refere ao atestado de capacidade técnica, as informações essenciais a constar no documento são aquelas dispostas nos itens 5.4.3 ao 5.4.4.3, bem como no item 9.13.4 do Termo de Referência.

Quanto aos demais questionamentos, acredita-se que trata de documentos editalícios, o qual a comissão de contratação poderá esclarecer.

Em ter., 19 de mai. de 2026 às 13:31, Comissão de Contratação <licitacao.cplpmnf@gmail.com> escreveu:

Prezados, boa tarde!

Segue pedido de esclarecimento referente ao Processo Administrativo nº 35.877/2025, Chamamento Público nº 4/2026, cujo objeto é o CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na área de saúde pública na modalidade de prestação de serviços de profissionais médicos para urgência e emergência nas unidades hospitalares, visando atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

----- Forwarded message -----

De: **Instituto Elisa Castro** <elisacastroinstituto@gmail.com>

Date: ter., 19 de mai. de 2026 às 12:42

Subject: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CREDENCIAMENTO 4/2026

To: <licitacao.cplpmnf@gmail.com>

Prezados Senhores,

Boa tarde.

Com relação ao edital de CREDENCIAMENTO 4/2026, que visa "**CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de empresas especializadas na área de saúde pública na modalidade de prestação de serviços de profissionais médicos para urgência e emergência nas unidades hospitalares, visando atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).**" em especial ao item 5.4.2 do Termo de Referência, solicita-se esclarecimento acerca da forma de comprovação para habilitação das empresas interessadas.

Considerando que o referido item menciona "**Comprovação da habilitação para prestação de serviços junto ao SUS – Sistema Único de Saúde**", solicitamos esclarecer:

1. Qual documentação na qual esse item se refere que será considerada válida e suficiente para comprovação da habilitação, haja vista que o item 5.4.1 já prevê a comprovação através do CNES e o item 5.4.3 prevê a comprovação através de atestados?

Adicionalmente, solicita-se esclarecer que não foi identificado no Edital ou anexos modelo padrão de proposta/carta-proposta para apresentação pelas interessadas.

Dessa forma, questiona-se:

7. Haverá disponibilização de modelo oficial de proposta comercial/carta-proposta pelo Município?
8. Caso não exista modelo padrão, haverá informações mínimas que deverão obrigatoriamente constar na proposta a ser apresentada pelas empresas participantes?

Atenciosamente,



--

Atenciosamente,

Comissão de Contratação

Secretaria Municipal de Licitações e Planejamento

Prefeitura de Nova Friburgo - RJ



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A D E
L I C I T A Ç Õ E S E
P L A N E J A M E N T O

--

Secretaria Municipal de Saúde

Gestão de Processos, Contratos e Convênios

(22) 2522-0661 / 2522-0669

gestaodeprocessos.saude@pmnf.rj.gov.br



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

--

Atenciosamente,

Comissão de Contratação

Secretaria Municipal de Licitações e Planejamento

Prefeitura de Nova Friburgo - RJ



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A D E
L I C I T A Ç Õ E S E
P L A N E J A M E N T O